LEI N° 2960, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.019,22 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil, Dezenove Reais e vinte e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2218– Aquisição de Patrulha Mecanizada (C.R. 1.009.421-78/2013/MAPA)
4.4.90.52.00.00.1905 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 243.750,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.269,22
TOTAL.....R$ 251.019,22

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13. 05 - Departamento de Agropecuária
20.606.0023.2057 – Contrapartida Convênios
467:4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.269,22

E o excesso de arrecadação da fonte 905 - conta CEF n° 647.041-3..R$ 243.750,00
TOTAL.....R$ 251.019,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal